



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ibimirim-PE, 18 de OUTUBRO de 2024

OFÍCIO Nº 162 de 18 de outubro de 2024

Para Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Sr. Presidente

Passo às mãos de v. as a prestação de contas da  
OB Nº 007.170 de 30 de setembro de 2024, no valor  
R\$ 24.963,96 (Vinte e quatro mil e noventa e sessenta e três reais e noventa e seis centavos )

de responsabilidade da

ALEXSANDRA MARIA DA SILVA, cargo PRESIDENTA

CNPJ - 12.048.807/0001-83

Atenciosamente,

*Alexandra Maria da Silva*  
Alexandra Maria da Silva  
Presidenta do SERTA

Controle de Recebimento de Prestação de Contas  
FUMDECA / CMDDECA

Número: /2024

DATA DA ABERTURA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_  
SECRETARIA EXECUTIVA





**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024 - CMDDCA**

**TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM/PE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA-SERTA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM/PE**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Santa Isabel, 596, centro, Ibimirim/PE, CEP 56.580-000, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 04.472.435/0001-90, neste ato representado legalmente pelo presidente do conselho municipal, Marcelo Bruno dos Santos Mendes, portador da cédula de identidade de nº 8. 712.423, inscrito no CPF sob o nº 091.576.764-37, do outro lado o **SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA**, associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 12.048.807/0001-83, com sede matriz Açude Engenheiro Francisco Saboya, Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, neste ato representada por sua presidenta Alexsandra Maria da Silva, brasileira, solteira, RG: 5.863.611 SDS/PE E CPF: 032.918.414-84, residente e domiciliada nesta cidade doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com base na Lei Federal nº 13.019 de 2014, de 31 de julho de 2014, com suas alterações e em conformidade com as cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas, a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Formar crianças e adolescentes do município de Ibimirim/PE, incluindo crianças e adolescentes da etnia Kambiwá, bem como a etnia cigana Calon presentes no município, para a promoção de seus direitos, com base na PEADS, na ludoterapia, a partir do desenvolvimento de atividades educativas e culturais que promovam o aprendizado, o desenvolvimento pessoal, integral e a melhoria na manutenção da vida escolar de crianças e adolescentes, com orientação a seus familiares, através do projeto Estrelas do Sertão – A Educação Integral que Resplandece em um Sertão Lúdico.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho, devidamente aprovado, constante do ANEXO I deste termo de colaboração do Projeto Estrelas do Sertão – A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, independente de transição, é parte integrante e indissociável, nos termos do art. 22 e do Parágrafo Único do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

O presente termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, com seu termo inicial em 01/01/2024 e seu termo final em 31/12/2024. Podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento tem fundamento em seu artigo 23, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 13.019/2014, e Edital de Chamamento Público do CMDDCA de nº 001/2023 e pelo Plano de Trabalho e pelo parecer do CMDDCA, todas as partes integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

O montante total é resultado de recursos captados conforme Recibo de Doação 04, do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração, sendo o valor de **R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)**, deste o percentual de 10% (dez por cento), que corresponde à **R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)** que será revertido para a universalidade do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDDCA do município de Ibimirim-PE, e sendo repassado para a organização o valor de **R\$ 126.900,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos reais)**, repassado em 03 parcela para a organização executora: sendo a 1ª parcela no valor de **R\$ 48.865,35 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)** referente a 04 meses da planilha orçamentária, será repassada no Mês 01 de início do projeto, que atenderá do Mês 1º ao Mês 4º mês; a 2ª parcela no valor de **R\$ 53.070,69 (cinquenta e três mil e setenta reais e sessenta e nove centavos)** no Mês 3 de execução do projeto, referente a 04 meses, que atenderá do 5º ao 8º mês; e a 3ª parcela no valor de **R\$ 24.963,96 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)** no Mês 8 de execução do projeto, que atenderá do 9º ao 12º mês, com prestação de conta mensais, tendo até o último dia útil do mês subsequente para entregar a prestação de contas ao CMDDCA, para análise e aprovação, podendo o repasse das parcelas serem realizados após análise e aprovação da prestação de contas do 3º, do 6º e do 9º Mês.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM  
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 05 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
08 Assistência Social  
08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente  
08 243 0824 FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
08 243 0824 0008 0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS.  
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania a qual dá suporte administrativo e financeiro ao FMDDCA transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme dispõe a cláusula quinta deste instrumento, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas



condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

**Parágrafo Segundo** - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
- III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**Parágrafo Terceiro** - No caso do Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso preverem mais de uma parcela de repasse de recursos, para recebimento de cada parcela, a Organização da Sociedade Civil deverá:

- I - ter preenchido os requisitos exigidos na Lei n.º 13.019/2014 para celebração da parceria;
- II - apresentar a prestação de contas conforme a Cláusula Quinta deste termo;
- III - estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho.

**Parágrafo Quarto** - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração e tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

O presente Termo de COLABORAÇÃO deverá ser executado fielmente pelos partícipes, em conformidade com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, como também o plano de trabalho apresentado, respondendo cada uma das partes, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações e responsabilidades, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE COLABORAÇÃO** e os previstos na legislação vigente:

**Parágrafo Primeiro** - São obrigações da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL juntamente com o CMDDCA**:

- I - repassar o recurso conforme descrito no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso;
- II - acompanhar, durante e ao término, a execução do Termo de Colaboração, na conformidade com objeto;
- III - instaurar tomada de contas especial quando por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, não forem devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias;
- IV - orientar a equipe de contato da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** sobre a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e a boa técnica para a execução da política pública por meio deste termo de colaboração;

V - na hipótese de o gestor designado deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, designar como novo gestor da parceria servidor ou empregado público habilitado a controlar e fiscalizar, acompanhar e monitorar a execução deste termo de colaboração em tempo hábil e de modo eficaz, observados os arts. 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019/2014;

VI - receber e analisar a Prestação de Contas do presente Termo de Colaboração;

VII - realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação na parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros e delegar competência;

VIII - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o a Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDDCA) a ser designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

IX - manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.

**Parágrafo Segundo - São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

I - Criar uma conta corrente específica para receber os valores decorrentes deste instrumento, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

II - Aplicar os recursos repassados pelo Município no objeto do presente Termo de Colaboração, utilizando-os com observância do respectivo Plano de Trabalho;

III - Prestar Contas dos recursos repassados nos termos da Lei 13.019 de 2014 e suas alterações;

IV - Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, ao Município ou, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;

V - Fornecer todas as informações a respeito do Projeto ao Município durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;

VI - Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no Parágrafo Único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

VII - Disponibilizar o acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

VIII - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

IX - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre



o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

X - Manter atualizados o correio eletrônico, o telefone de contato e o endereço, inclusive o residencial, de seu representante legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

A utilização de pessoal que se fizer necessária para execução do objeto deste Termo de Colaboração não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para a Administração Pública.

**Parágrafo Primeiro** - Não será de responsabilidade do Município eventuais danos causados a terceiros ocorridos por força da execução do objeto do presente Termo de Colaboração.

**Parágrafo Segundo** - Não terá a Administração Pública responsabilidade pelos ônus tributários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução das ações previstas no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto deste termo de colaboração, por meio da Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA), nos termos dos arts. 2º XI e 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019/2014, através da análise amostral de relatório de monitoramento e prestação de contas de responsabilidade da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** de pesquisas de satisfação e de visitas técnicas *in loco* eventualmente realizadas, emitindo relatório técnico de monitoramento e avaliação desta parceria.

**Parágrafo Primeiro** - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

**Parágrafo Segundo** - Para o monitoramento e avaliação deste Termo de Colaboração, o Pleno do CMDDCA, assegurará acompanhar, controlar, fiscalizar e monitorar a execução da parceria em tempo hábil e de modo eficaz.



**Parágrafo Quarto** - Para possibilitar o monitoramento e a avaliação a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá apresentar ao CMDDCA relatório de monitoramento, informando o andamento da execução física do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do período a ser monitorado, informando o andamento da execução física do objeto.

**Parágrafo Quinto** - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

**Parágrafo Primeiro** - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

**Parágrafo Segundo** - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

**Parágrafo Terceiro** - A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

**Parágrafo Quarto** - A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO.

**Parágrafo Quinto** - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de

descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

**Parágrafo Sexto** – O Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente considerará podendo ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação financeira homologado pela comissão da Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDDCA) designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO.

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

**Parágrafo Oitavo** - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

**Parágrafo Nono**- Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

**Parágrafo Décimo** - O prazo referido no **parágrafo acima** é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo Décimo Segundo** – O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 30 (trinta dias) contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por até igual período.

**Parágrafo Décimo Terceiro** - O transcurso do prazo definido nos termos do parágrafo anterior sem que as contas tenham sido apreciadas:



I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

**Parágrafo Décimo Quarto** - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

**Parágrafo Décimo Quinto** - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

**Parágrafo Décimo Sexto** - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

**Parágrafo Décimo Sétimo** - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

**Parágrafo Primeiro** - A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração deve ser feita pelo CMDDCA quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado e/ou quando autorizado pelo pleno do CMDDCA conforme plano de trabalho e justificativa apresentada pela OSC.

**Parágrafo Segundo** - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valor, metas e prazos, mediante termo aditivo.

**Parágrafo Terceiro** - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

**Parágrafo Quarto** - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

Pela execução do Termo de Colaboração em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/14 e suas alterações, além da legislação específica, o **CMDDCA** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

III- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

**Parágrafo Primeiro** - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES**

Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

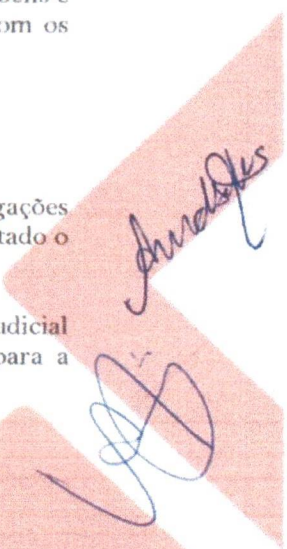
**Parágrafo Primeiro** - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, a qualquer tempo e independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a





publicidade dessa intenção, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.
- e) por conveniência e interesse da administração Pública Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS**

A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá restituir ao Tesouro Municipal saldos financeiros remanescentes verificados quando da ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, bem como eventuais danos ao erário apurado pelo CMDDCA, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de rejeição das contas, instauração do processo administrativo e de tomada de contas especial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação de extrato, pela **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, do respectivo extrato no meio oficial de publicidade deste município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da respectiva assinatura.

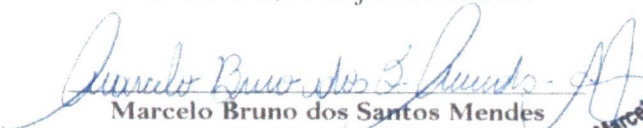
#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente instrumento é o da Comarca de Ibirimir, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, obrigando-se, contudo, os partícipes, a uma tentativa prévia de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.


#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Ibirimir/PE, 01 de janeiro de 2024

  
Marcelo Bruno dos Santos Mendes  
Presidente do CMDDCA

Marcelo Bruno Dos S. Mendes  
Presidente CMDDCA  
CPF 09.1.576.764-37

  
Alexandra Maria da Silva  
Presidenta do SERTA

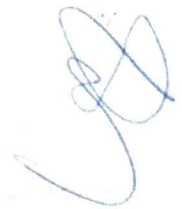


TESTEMUNHAS Aline de melo correia

CPF/MF 067.974.934-98

TESTEMUNHAS Labiana Maria Gomes

CPF/MF 095.086.994-90





## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

<b>BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO</b>		02 - Exercício <b>2024</b>	
01 - Programa/Ação <b>PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO INCENTIVADO</b>		04 - Número do CNPJ <b>12.048.807/0001-83</b>	
03 - Nome da Organização Social <b>SERTA-SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA</b>		06 - Município <b>IBIMIRIM</b>	
05 - Endereço <b>A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N</b>		07 - UF <b>PE</b>	

<b>BLOCO 2 - SENTENÇA DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)</b>									
08 - Saldo Reprogramado do Exercício Anterior		09 - Valor Creditado pelo FUMDECA no Exercício		10 - Recursos Próprios		11 - Rendimento de Aplicação Financeira		12 - Devolução de Recursos ao FUMDECA (-)	
Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital
RS 49.932,55	RS 0,0	RS	RS 0,0	RS 0,0	RS 0,0	RS 268,98	RS 0,0	RS 0,0	-
13 - Valor Total da Receita		14 - Valor da Despesa Realizada (-)		15 - Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte		16 - Saldo Devido		17 - Período de Execução	
Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital
RS 50.201,53	RS 0,0	RS 9.926,28	RS 0,0	RS 40.275,25	RS 0,0	RS 0,0	0,0	01/09/2024	A
								18 - Nº de O.S. #standidas 01	

<b>BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS</b>									
19 - Item	20 - Nome do Favorecido	21 - CNPJ ou CPF	22 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	23 - Origem R\$ (*)	24 - Nat. Desp	25 - Documento	26 - Pagamento	27 - Valor (R\$)	
01	TARIFA BANCARIA	00.000.000/000187	TARIFA BANCARIA	FUMDECA	CUSTEIO	EXTRATO	05/09/2024	457.633	RS 73,80
02	INSSIORRFE PIS/RECEITA FEDERAL	12.048.807/0001-83	DEVOLUÇÃO DO INSSIORRFE PIS	FUMDECA	CUSTEIO	OFICIO	19/09/2024	014.448	RS 1.371,22
03	FGTSA/CAIXA ECONOMICA FEDERAL	12.048.807/0001-83	DEVOLUÇÃO DO FGTS	FUMDECA	CUSTEIO	OFICIO	19/09/2024	014.448	RS 338,88
04	JOSE DARMILAN CAVALCANTE DA SILVA	54.552.178/0001-74	ALUGUEL DE TRANSPORTE	FUMDECA	CUSTEIO	14	25/09/2024	029.759	RS 1.000,00
05	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	54.247.27-4/0001-09	ATER EDUCADIR SOCIAL	FUMDECA	CUSTEIO	21	25/09/2024	029.664	RS 2.000,00
06	GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE	26.526.470/0001-50	KIT DE HIGIENE	FUMDECA	CUSTEIO	308	24/09/2024	92.601	RS 100,00
07	GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE	26.526.470/0001-50	ALIMENTAÇÃO	FUMDECA	CUSTEIO	309310	21/09/2024	92.602	RS 1.000,00
08	MARIA RUBINEIDE SDOOS SANTOS	059.215.814-45	AXILLAR DE SERVIÇOS GERAIS	FUMDECA	CUSTEIO	RECIBO	27/09/2024	019.870	RS 1.306,10
09	MARIA RAIANE ALVES	128.966.254-10	AUXILIAR DE COZINHA	FUMDECA	CUSTEIO	RECIBO	27/09/2024	029.834	RS 1.306,10
10	CARLOS FELIX VICENTE	048.344-184-80	AUXILIAR DE SERVIÇOS PRIVADO	FUMDECA	CUSTEIO	RECIBO	27/09/2024	029.907	RS 1.430,18
<b>13 - TOTAL</b>								<b>SOMA DE TODOS OS VALORES</b> RS 9.926,28	

<b>BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO</b>	
IBIMIRIM-PE, 18 DE OUTUBRO DE 2024 Local e Data	ALEXSANDRA MARIA DA SILVA Nome do (a) Representante Legal do O.S.  Assinatura do Representante Legal do O.S. Presidente do SERTA









## Consultas - Extrato de conta corrente

G3360412543084961  
04/10/2024 13:00:55

### Cliente - Conta atual

Agência 2081-8  
Conta corrente 28016-XSERVICO PROJ ESTRE SER I  
Período do extrato 09 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/08/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/09/2024		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	892.491.200.457.633	73,80 D	
				Cobrança referente 05/09/2024			
05/09/2024		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	73,80 C	0,00 C
				BB RF Simples Ágil			
19/09/2024		2081	99015	470 Transferência enviada	552.081.000.014.448	1.371,22 D	
				19/09 16:24 SERVICO SERTA LIVRE			
19/09/2024		2081	99015	470 Transferência enviada	552.081.000.014.448	338,88 D	
				19/09 16:24 SERVICO SERTA LIVRE			
19/09/2024		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	1.710,10 C	0,00 C
				BB RF Simples Ágil			
26/09/2024		2081	99015	470 Transferência enviada	551.069.000.029.759	1.000,00 D	
				26/09 15:15 JOSE D C SILVA			
26/09/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança	551.069.510.029.664	2.000,00 D	
				26/09 15:15 FRANCISCO JOSE DOS SANTO			
26/09/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	92.601	100,00 D	
				033 4046 026526740000150 GERALDO NETO			
26/09/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	92.602	1.000,00 D	
				033 4046 026526740000150 GERALDO NETO			
26/09/2024		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	4.100,00 C	0,00 C
				BB RF Simples Ágil			
27/09/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança	551.069.510.019.870	1.306,10 D	
				27/09 15:57 MARIA RUBINEIDE SANTOS			
27/09/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança	551.069.510.029.834	1.306,10 D	
				27/09 15:57 MARIA RAIANE ALVES			
27/09/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança	551.069.510.029.907	1.430,18 D	
				27/09 15:57 CARLOS FELIX VICENTE			
27/09/2024		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	4.042,38 C	0,00 C
				BB RF Simples Ágil			
30/09/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3360412543084961  
04/10/2024 13:03:00

### Cliente

Agência 2081-8  
Conta 28016-X SERVICO PROJ ESTRE SER I  
Mês/ano referência SETEMBRO/2024

RF Simples Ágil - CNPJ: 43.617.343/0001-02

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/08/2024	SALDO ANTERIOR	49.932,55			38.674,898634		
05/09/2024	RESGATE	73,80	0,36		57,366730	1,292735354	38.617,531904
	Aplicação 31/05/2024	73,80	0,36		57,366730		
19/09/2024	RESGATE	1.710,10	9,57		1.326,057627	1,296829010	37.291,474277
	Aplicação 31/05/2024	1.710,10	9,57		1.326,057627		
26/09/2024	RESGATE	4.100,00	24,41		3.175,255029	1,298922437	34.116,219248
	Aplicação 31/05/2024	4.100,00	24,41		3.175,255029		
27/09/2024	RESGATE	4.042,38	24,36		3.129,846575	1,299341646	30.986,372673
	Aplicação 31/05/2024	4.042,38	24,36		3.129,846575		
30/09/2024	SALDO ATUAL	40.275,25			30.986,372673		30.986,372673

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	49.932,55
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	9.926,28
RENDIMENTO BRUTO (+)	327,68
IMPOSTO DE RENDA (-)	58,70
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	268,98
SALDO ATUAL =	40.275,25

### Valor da Cota

30/08/2024	1,291084061
30/09/2024	1,299772908

### Rentabilidade

No mês	0,6729
No ano	6,4330
Últimos 12 meses	8,9265

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





## Consultas - Emissão de comprovantes

G3361916017571911  
19/09/2024 16:25:35

19/09/2024 - BANCO DO BRASIL - 16:24:44  
208102081 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X  
\*\*\*\*\*  
DATA DA TRANSFERENCIA 19/09/2024  
NR. DOCUMENTO 552.081.000.014.448  
VALOR TOTAL 1.371,22  
\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7  
NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.016  
\*\*\*\*\*  
NR. AUTENTICACAO 8.C79.12C.B06.BFD.B81

Glória do Goitá, 19 de Setembro de 2024.

AO  
SERTA

Solicitamos ao Setor Financeiro que seja feita uma transferência no valor de **R\$1.371,22 (Um mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos)** entre as contas correntes abaixo relacionadas:

**DEBITE: C/C – 28.016-X (ESTRELA DO SERTÃO)**

**CREDITE: C/C – 14.448-7 (SERTA LIVRE)**

**OBS: TRANSFERÊNCIA REFERENTE A DEVOLUÇÃO DO VALOR DO INSS, IRRF E PIS DA FOLHA DE PAGAMENTO COMP. AGOSTO DE 2024, CONFORME OS VALORES ABAIXO. DEVIDO O E-SOCIAL ESTÁ SAINDO EM GUIA ÚNICA.**

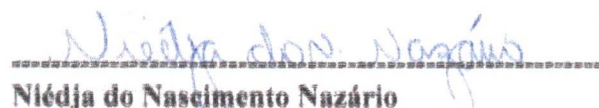
INSS – R\$1.328,86

IRRF –

PIS – R\$42,36

Atenciosamente,

  
Alexandra Maria da Silva  
Presidenta

  
Nélida do Nascimento Nazário  
Tesoureira

**Serviço de Tecnologia Alternativa | Sertá, 33 anos formando gerações**

**Campus Ibimirim**  
CNPJ: 12.048.807/0001-63  
Açude Engenheiro Francisco Saboia,  
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,  
CEP. 56.880000  
☎ 87 3932 5008

**Campus Glória do Goitá**  
CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da  
Sementeira, Zona Rural, sem número,  
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000  
☎ 01 3658 1265 / 01 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
🌐 [serta.org.br/](http://serta.org.br/)  
📺 [canalfolhaverde](#)  
📱 [@serta.org.br](#)  
🗣️ [#SERTAcomunica](#)



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ: **12.048.807/0001-83** Razão Social: **SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA**

Período de Apuração: **Agosto/2024** Data de Vencimento: **20/09/2024** Número do Documento: **07.16.24253.4035261-4**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000262516482**

Pagar este documento até: **20/09/2024**

Valor Total do Documento: **102.009,68**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024	19.642,88			19.642,88
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024	4.382,06			4.382,06
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024	45.255,22			45.255,22
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024	7.967,48			7.967,48
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024	2.262,76			2.262,76
1178	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024	5.686,90			5.686,90
1178	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024	452,65			452,65
1191	CP TERCEIROS - SENAC 01 CP TERCEIROS - SENAC PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024	2.262,76			2.262,76
1196	CP TERCEIROS - SESC 01 CP TERCEIROS - SESC PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024	3.304,14			3.304,14
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024	1.357,65			1.357,65

SENA (Versão:5.2.0) Página: 1 / 2 08/09/2024 16:23:27

85880001020 8 09680385242 2 64071624253 0 40352614161 1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais



CNPJ: 12.048.807/0001-83  
 Número: 07.16.24253.4035261-4  
 Pagar até: 20/09/2024  
 Valor: 102.009,68

Pague com o PIX





Consultas - Emissão de comprovantes

G3382008081262851  
20/09/2024 08:25:45

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
20/09/2024 - AUTOATENDIMENTO - 08.25.45  
2001002081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE  
AGENCIA: 2001-8 CONTA: 14.448-7  
=====

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS  
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.  
Codigo de Barras 85880001020-8 09680385242-2  
64071624253-0 40352614161-1

Data do pagamento 19/09/2024  
Numero do Documento 07.16.24253.4035261-4  
Valor Total 102.000,68

-----  
Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo  
Conjunta nº 01 de 31 de outubro de 2011  
-----

DOCUMENTO: 091901  
AUTENTICACAO SISBB: A.D0A.F1A.706.CEE.BEC

-----  
Transação efetuada com sucesso por: JD260728 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

19/09/2024 - BANCO DO BRASIL - 16:24:44  
208102081 SEGUNDA VIA 0002  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	19/09/2024
NR. DOCUMENTO	552.081.000.014.448
VALOR TOTAL	338,88

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7  
NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.016  
=====

NR. AUTENTICACAO	2.997.6C7.D1E.30C.B47
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JD209729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

*Outback*



**Glória do Goitá, 19 de setembro de 2024.**

**AO  
SERTA**

Solicitamos ao Setor Financeiro que seja feita uma transferência no valor de **R\$ 338,88 (Trezentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)** entre as contas correntes abaixo relacionadas:

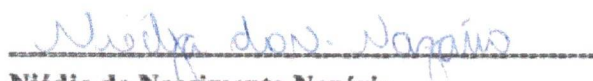
**DEBITE: C/C - 28.016-X (ESTRELA DO SERTÃO INCENTIVADO)**

**CREDITE: C/C - 14.448-7 (SERTA LIVRE)**

**OBS: TRANSFERÊNCIA REFERENTE DEVOLUÇÃO DO VALOR DO FGTS DA FOLHA DE AGOSTO DE 2024. DEVIDO O E-SOCIAL ESTÁ SAINDO EM GUIA ÚNICA.**

Atenciosamente,

  
Alexandra Maria da Silva  
Presidenta

  
Niédja do Nascimento Nazário  
Tesoureira

**Serviço de Tecnologia Alternativa | Sertá, 33 anos formando gerações**

**Campus Ibibirim**  
CNPJ: 12.048.807/0001-85  
Açude Engenheiro Francisco Sabola,  
Zona Rural, sem número, Ibibirim-PE,  
CEP. 56.580000  
L. R7 3032 500A

**Campus Glória do Goitá**  
CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da  
Sementeira, Zona Rural, sem número,  
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000  
L. R1 365R 1265 / R1 365R 122A

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
📄 [serta.org.br/](http://serta.org.br/)  
📺 [canalfolhaverde](#)  
📱 [@serta.org.br](#)  
📺 [#serta.comunicar](#)



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE  
TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E JOSE  
DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA-MEI.**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE: SERTA – SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA**, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56.580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55.620-000 – Glória do Goitá– PE, neste ato representado por sua presidenta, **Alexsandra Maria da Silva**, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.918.414-84, portadora de cédula de identidade nº 5.863.611 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua A, nº 69, Portal do Limoeiro, Limoeiro/PE, CEP: 55.700-000; e do outro lado;

**CONTRATADA: JOSÉ DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA**, Microempreendedor Individual - MEI, inscrito no CNPJ/MF nº 54.552.178/0001-74, estabelecido na Rua B, nº 02, Agrovila 04, CEP 56580-000, Ibimirim - PE, representado neste ato legalmente por **JOSE DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA**, brasileiro, divorciado, Microempreendedor Individual, inscrito no CPF 123.198.664-69, portador do RG 9.587615 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua B, nº 02, Agrovila 04, CEP: 56580-000, Ibimirim- PE.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços de locação de transporte para atender** ao deslocamento crianças e adolescentes do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 01/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE, FMDDCA**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.



### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

3.1 - A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato;

3.2 - Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

### **CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, até o 10 (décimo) dia útil de cada mês, pelos serviços prestados a quantia supra de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** referente à 09 (nove) meses conforme logística apresentada na cotação de preço.

4.2 O pagamento será realizado através de transferência bancária, Banco do Brasil, Agência: 1069-3 Conta Corrente 29.759-3, com apresentação de nota fiscal e recibo da prestação do serviço;

4.3 O valor contratado já está incluso todas as obrigações tributárias oriundas do presente contrato;

4.4 O valor do serviço serão considerados de acordo apresentação da cotação e apurados conforme acordo entre partes.

### **CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA**

5.1. O presente instrumento terá um prazo de 9 (nove) meses, iniciando-se a partir da assinatura pelas partes.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA**

6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, devendo, porém, a outra ser avisada com trinta dias de antecedência.

6.2 O presente instrumento poderá ser automaticamente rescindido caso uma das partes descumpra qualquer uma das cláusulas deste contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

adiante nomeadas, para que se produzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

Ibimirim/PE, 01 de março de 2024.

Alexsandra Maria da Silva

Serta- Serviço de Tecnologia Alternativa

Alexsandra Maria da Silva

José Davirlan Cavalcante da Silva

José Davirlan Cavalcante da Silva –MEI

José Davirlan Cavalcante da Silva

**Testemunhas:**

1ª Testemunha: Taciana da Silva Vieira

CPF: 117.258.084-56

2ª Testemunha: Renata Kelly da S. Silva

CPF: 102.826.674-07



Chave de Acesso da NFS-e  
2606606225455217800017400000000001424092930384960



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 14	Competência da NFS-e 25/09/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 25/09/2024 16:30:47
Número da DPS 14	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 25/09/2024 16:30:47

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 54.552.178/0001-74	Inscrição Municipal -	Telefone (87) 9195-9494
Nome / Nome Empresarial 54.552.178 JOSE DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA		E-mail JOSEDARVIRLANCAVALCANTE@GMAIL.COM	
Endereço B, 02, ÁGROVILA 04, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

**TOMADOR DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

<b>INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 12.048.807/0001-83	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		E-mail serta@serta.org.br	
Endereço ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 1.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário de p...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ibimirim - PE	País da Prestação -
Descrição do Serviço Referente a Locação de Transporte para deslocamento dos estudantes do Projeto Estrelas do Sertão - Roteiro das localidades, Sítio Rafael, Agrovila 04, Fazenda Nova, do município de Ibimirim (Rua Travessa Cicero Augusto Gomes Lopes, Rua Novo Horizonte, Rua Inês Rolim de Oliveira, Rua Santa Izabel), para a unidade do SERTA, localizado no endereço Açude Engenheiro Francisco Saboya, durante o mês de setembro de 2024.			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ibimirim - PE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 1.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.000,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Data da consulta: 26/09/2024 08:29:00

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **54.552.178/0001-74**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **54.552.178 JOSE DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 02/04/2024**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 02/04/2024**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 54.552.178 JOSE DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA**  
**CNPJ: 54.552.178/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:37:27 do dia 16/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2025.

Código de controle da certidão: **630E.B7AD.E254.00A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

26/09/2024 - BANCO DO BRASIL - 15:15:23  
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	26/09/2024
NR. DOCUMENTO	551.069.000.029.759
VALOR TOTAL	1.000,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: JOSE D C SILVA  
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 29.759-3  
NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.016  
=====

NR. AUTENTICACAO	E.D44.E53.7A3.A65.059
------------------	-----------------------



# JOSÉ DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA

CNPJ 54.552.178/0001-74

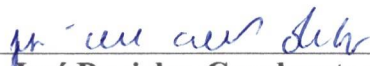
Rua B, 02, Agrovila 04, zona rural, CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE

## RECIBO

**RS 1.000,00**

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **RS 1.000,00 (Mil reais)**, através de transferência bancária, **NR.Autenticação E.D44.E53.7A3.A65.059**, Referente a Locação de Transporte para deslocamento dos estudantes do Projeto Estrelas do Sertão – Roteiro das localidades, Agrovila 04, Fazenda Nova, do município de Ibimirim para a unidade do SERTA, localizado no endereço Açude Engenheiro Francisco Saboya, durante o mês de Setembro de 2024.

Ibimirim-PE, 26 de Setembro de 2024.



\_\_\_\_\_  
José Davirlan Cavalcante da Silva



# Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ <b>54.552.178/0001-74</b>	Razão Social <b>54.552.178 JOSE DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA</b>		
Período de Apuração <b>Setembro/2024</b>	Data de Vencimento <b>21/10/2024</b>	Número do Documento <b>07.08.24248.1755269-2</b>	Pagar este documento até <b>21/10/2024</b>
Observações <b>CPF: 123.198.664-69</b> <b>Tributos (R\$): INSS 70,60 ICMS 0,00 ISS 5,00</b> <b>PGMEI(Versao:3.14.1)</b>			Valor Total do Documento <b>75,60</b>

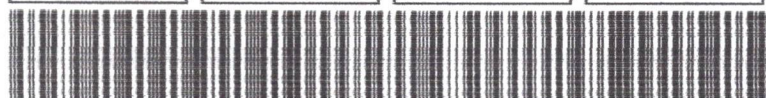
Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI 09/2024	70,60			70,60
0125	ISS - SIMPLES NACIONAL - MEI IBIMIRIM (PE) - 09/2024	5,00			5,00
<b>Totais</b>		<b>75,60</b>			<b>75,60</b>

SEDA (Versão:5.2.0) Página: 1 / 1 04/09/2024 09:19:57

85830000000 9 75600328242 2 95070824248 4 17552692185 2 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

## Documento de Arrecadação do Simples Nacional

85830000000 9	75600328242 2	95070824248 4	17552692185 2
---------------	---------------	---------------	---------------



CNPJ: 54.552.178/0001-74  
Número: 07.08.24248.1755269-2  
Pagar até: 21/10/2024  
Valor: 75,60

Pague com o PIX







# Tudo certo! Recebemos seu pagamento

04 SET 2024 - 13:33:25

- pagamento do seu boleto de R\$ 75,60 para DAS-SIMPLES NACIONAL foi recebido.

Este comprovante será gerado por um parceiro do Nubank, responsável pelo processamento dos nossos boletos com a Receita Federal. Você receberá o

- comprovante automaticamente via e-mail em até dois dias úteis.

**Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento**  
**CNPJ 18.236.120/0001-58**

[Me ajuda →](#)

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS – MEI.**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE: SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa**, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE** e **Campus II – Glória do Goitá – Rodovia PE – 50 Km 14– Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá– PE**, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

**CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS - MEI**, com personalidade jurídica, Microempreendedor Individual, inscrita no CNPJ sob o nº 54.247.274/0001-09, situada na Aldeia Baixa da Alexandra, 2639, Ibimirim, CEP: 56580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF de nº 109.456.654-31, RG: 8.529.362 SDS/ PE, residente no endereço, Aldeia Alexandra, 2639, CEP, 56580-00 Ibimirim-PE.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços de Educador de Ensino de Músicas Culturais através dos Instrumentos musicais Sanfona e Pifano** em atendimento do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 01/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE, FMDDCA**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

É objeto do presente contrato os serviços de Educador de Ensino de Músicas Culturais, através dos instrumentos musicais Sanfona e Pifano, para valorização, sensibilização e fortalecimento da arte e cultura local, através da formação de crianças e adolescentes do município de Ibimirim-PE, em atendimento ao Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um sertão lúdico.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE**

**Campus Ibimirim**  
CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboya,  
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE.  
CEP. 56.580000  
☎ 87 3932 5008

**Campus Glória do Goitá**  
CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da  
Sementeira, Zona Rural, sem número,  
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000  
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
🌐 [serta.org.br/](http://serta.org.br/)  
📺 [canalfolhaverde](#)  
📧 [@serta.org.br](mailto:@serta.org.br)  
🐦 [@SERTAcomunica](#)



A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;
- 2.2 Orientar e permitir a CONTRATADA realizar os serviços conforme atividades pactuadas e suas competências;
- 2.3 Participar de reuniões para contribuir com o desenvolvimento do objeto deste contrato;
- 2.4 Realizar reuniões sempre que necessário com a CONTRATADA;
- 2.5 Fazer o acompanhamento da realização da atividade desenvolvida para atender o objeto do contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGACÕES DA CONTRATADA**

- 3.1 Atuar em in loco no desenvolvimento das ações do projeto nas comunidades que tem atuação do projeto e na unidade do SERTA, 03 dias por semana.
- 3.2 Promover aprendizagem com os instrumentos musicais para as crianças e adolescentes;
- 3.3 Integrar os grupos de interesse das crianças e adolescentes, famílias e mestres de saberes populares na construção do conhecimento;
- 3.4 Promover atividades de difusão do conhecimento da cultura popular;
- 3.5 Apresentar relatório das atividades desenvolvidas durante o mês;
- 3.6 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

- 4.1 O valor global do contrato é de **RS 20.000,00 (vinte mil reais)**, ser pago **mensal** o valor de **RS 2.000,00 (dois mil reais)**.
- 4.2 O pagamento será realizado através de transferência bancária, **Banco do Brasil, Agência: 1069-3 Conta Corrente 29.664-3**, com apresentação de nota fiscal, relatório das atividades desenvolvidas no mês e recibo da prestação do serviço;
- 4.3 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;
- 4.4 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

- 5.1 O presente contrato terá vigência de 10 meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA**

- 6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, devendo, porém, a outra ser avisada com trinta dias de antecedência.
- 6.2 O presente instrumento poderá ser automaticamente rescindido caso uma das partes descumpra qualquer uma das cláusulas deste contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO**

**Campus Ibirimir**  
CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboia,  
Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE.  
CEP: 56.580000  
☎ 87 3932 5008

**Campus Glória do Goitá**  
CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da  
Sementeira, Zona Rural, sem número,  
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000  
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
🌐 [serta.org.br/](http://serta.org.br/)  
📺 [canalfolhaverde](#)  
📧 [@serta.org.br](#)  
🐦 [@SERTAcomunica](#)



7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando a (s) cláusula (s) descumprida (s).

### **CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD**

8.1 A **CONTRATANTE** declara expresso **CONSENTIMENTO** que a **CONTRATADA** irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

#### **PARAGRAFO PRIMEIRO**

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da **CONTRATANTE**, por ventura recebidos pela **CONTRATADA**, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

#### **PARAGRAFO PRIMEIRO**

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da **CONTRATADA**, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.

#### **PARAGRAFO SEGUNDO**

As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**Campus Ibirimir**  
CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboia,  
Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE,  
CEP. 56.580000  
☎ 87 3932 5008

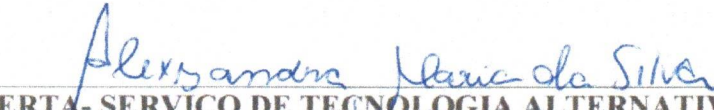
**Campus Glória do Goitá**  
CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da  
Sementelra, Zona Rural, sem número,  
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000  
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226


✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
📄 [serta.org.br/](http://serta.org.br/)  
📺 [canalfolhaverde](#)  
📧 [@serta.org.br](#)  
🐦 [@SERTAcomunica](#)

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibirimir do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se reproduzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

Ibirimir - PE, 01 de março de 2024

  
SERTA - SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA  
CONTRATANTE

  
FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS - MEI  
FRANCISCO JOSÉ DOS SATOS  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1ª TESTEMUNHA: Faciano da Silva Vieira  
CPF: 117.258.054-56

2ª TESTEMUNHA: Lábiana Maria Gomes  
CPF: 095.086.994-50



Chave de Acesso da NFS-e  
2606606225424727400010900000000002124090755076098



Número da NFS-e 21	Competência da NFS-e 25/09/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 25/09/2024 16:59:36
Número da DPS 21	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 25/09/2024 16:59:35

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 54.247.274/0001-09	Inscrição Municipal -	Telefone (87) 9904-0592
Nome / Nome Empresarial 54.247.274 FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS		E-mail FRASCISCOKAMBIWA92@GMAIL.COM	
Endereço BAIXA DA ALEXANDRA, 2639, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 12.048.807/0001-83	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		E-mail serta@serta.org.br	
Endereço ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 2.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ibimirim - PE	País da Prestação -
Descrição do Serviço Referente serviços prestados de educador de ensino de Músicas Culturais através dos instrumentos musicais Sanfona e Pífano, durante o mês de setembro de 2024			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ibimirim - PE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 2.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.000,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**



Data da consulta: 26/09/2024 08:39:14

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **54.247.274/0001-09**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/03/2024**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 08/03/2024**

[+ Mais informações](#)

[Ver](#)

[Gerar PDF](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS**  
**CNPJ: 54.247.274/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:28 do dia 19/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2025.

Código de controle da certidão: **7E22.4361.833A.F8A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

---

26/09/2024 - BANCO DO BRASIL - 15:15:23  
208102081 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE PARA POUpanCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X

\*\*\*\*\*  
DATA DA TRANSFERENCIA 26/09/2024  
NR. DOCUMENTO 171.069.510.029.664  
VALOR TOTAL 2.990,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: FRANCISCO JOSE DOS SANTOS  
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.029.664-6  
VARIACAO DA POUpanCA 51  
NR. DOCUMENTO 172.001.000.028.016

\*\*\*\*\*  
NR.AUTENTICACAO A.4BF.D43.488.60C.9D4  
Creditos a partir de 04 05 2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.

---

Transaçao efetuada com sucesso por: JD269720 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.



# FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS

CNPJ 54.247.274/0001-09

Baixa da Alexandra, 2639, zona rural, CEP 56.580-000 - Ibirimir-PE

## RECIBO

**RS 2.000,00**

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **RS 2.000,00 (Dois mil reais)** através de transferência bancária, **NR. Autenticação A.4BF.D43.488.60C.9D4**, referente a Serviços prestados de Educador de ensino de Música (Grupo de Pífano e Sanfona) durante o mês de Setembro de 2024.

Ibirimir-PE, 26 de Setembro de 2024

  
Francisco José dos Santos



# Documento de Arrecadação do Simples Nacional

<b>CNPJ</b> 54.247.274/0001-09	<b>Razão Social</b> 54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS		
<b>Período de Apuração</b> Setembro/2024	<b>Data de Vencimento</b> 21/10/2024	<b>Número do Documento</b> 07.08.24281.6481716-8	<b>Pagar este documento até</b> 21/10/2024
<b>Observações</b> CPF: 109.456.654-31 Tributos (R\$): INSS 70,60 ICMS 0,00 ISS 5,00 PGMEI(Versao:3.14.1)			<b>Valor Total do Documento</b> 75,60

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI 09/2024	70,60			70,60
0125	ISS - SIMPLES NACIONAL - MEI IBIMIRIM (PE) - 09/2024	5,00			5,00
<b>Totais</b>		<b>75,60</b>			<b>75,60</b>

SENDER (Versão:5.2.0)      Página: 1/1      07/10/2024 09:34:33

8582000000 7    75600328242 2    95070824281 6    64817168097 1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

## Documento de Arrecadação do Simples Nacional

8582000000 7    75600328242 2    95070824281 6    64817168097 1



CNPJ: 54.247.274/0001-09  
Número: 07.08.24281.6481716-8  
Pagar até: 21/10/2024  
Valor: 75,60

Pague com o PIX



# RELATÓRIO SETEMBRO DE 2024

## PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE  
EM UM SERTÃO LÚDICO



**Arte educador:** Francisco José dos Santos

**Grupo de Interesse:** Música- Sanfona instrumentalizado e Pífano

**Campus Ibimirim**

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE

CEP. 56.580000

87 3932 5008

**Campus Glória do Goitá**

CNPJ: 12.048.807/0002-64

Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,

Glória do Goitá - PE

CEP. 55.620-000

81 3658 1265 / 81 3658 1226

 [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)

 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)

 [fb.com/serta.org.br](https://fb.com/serta.org.br)

 [@serta.org.br](https://@serta.org.br)



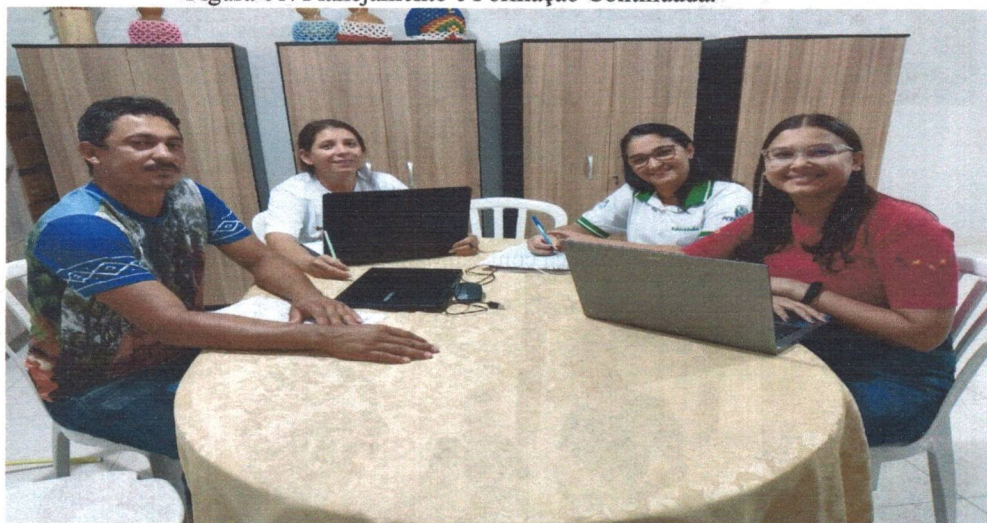
eles o progresso com os instrumentos, enquanto atendia aqueles que estavam com maior dificuldade.

**8. Quais aprendizados você adquiriu durante o mês  
Conhecimentos/Habilidade/Competências/Valores)?**

Adquiri novas formas de ensinamento durante o mês venho tendo mais conhecimento e habilidade através do diálogo, conseguir fazer com que as crianças e adolescentes tenham mais atenção nas atividades assim desenvolvendo suas habilidades com os instrumentos.

**9. Registros fotográficos**

Figura 01: Planejamento e Formação Continuada.



SERTA,2024.



Figura 04: Apresentação cultural das crianças e adolescentes.



SERTA, 2024.

Figura 05: Ensaio com as crianças e os adolescentes do projeto para apresentações culturais.



SERTA, 2024.



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE – EPP.**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE: SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa**, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14– Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá– PE, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

**CONTRATADA: Geraldo Neto de Albuquerque - EPP**, com personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.526.740/0001-50, com endereço na Rua Inez Priscila, nº 321 A, centro, Ibimirim - PE, CEP: 56.580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Geraldo Neto de Albuquerque, brasileiro, solteiro, portador do CPF de nº 063.331.854-00, RG: 7203643 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Vicente Ferreira Rocha, nº 120, Padre Cícero, Ibimirim-PE, CEP 56.580-000.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Fornecimento Absorventes** para atender ao Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 01/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste **Contrato de Fornecimento Absorventes** para atender ao Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;
- 2.2 Prestar todas as informações para o bom desempenho da CONTRATADA, apresentando a solicitação da compra absorventes com a antecedência necessária ao atendimento;
- 2.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, recusando o produto que contrariem as especificações e as condições técnicas e legais pertinentes;
- 2.4 Receber os absorventes adequados às exigências contratuais e legais, atestando e autorizando os pagamentos correspondente;

**Campus Ibimirim**  
CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboya,  
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,  
CEP. 56.580000  
☎ 87 3932 5008

**Campus Glória do Goitá**  
CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da  
Sementeira, Zona Rural, sem número,  
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000  
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
🌐 [serta.org.br/](http://serta.org.br/)  
📺 [canalfolhaverde](#)  
📧 [@serta.org.br](mailto:@serta.org.br)  
🐦 @SERTAcomunica



cabendo a vítima notificar à outra parte com específica menção ao ato ímprobo ou desidioso;

b) atos fraudulentos ou infrações de qualquer natureza, relativa às normas profissionais, técnicas, éticas, sanitárias e fiscais em vigor, com específica menção ao ato fraudulento;

c) no caso de pedido de Falência, recuperação Judicial ou extrajudicial, ou insolvência civil de qualquer das Partes;

d) no caso de dissolução judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;

e) fusão, transformação, cisão, dissolução, liquidação ou transferência de capital social que represente a maioria das quotas ou ações, ou do(a) sócio(a) administradora que assinou este instrumento;

f) por qualquer motivo, as Partes rescindirem, amigavelmente, os termos deste contrato;

g) a cessão, promessa e cessão ou de sub-rogação do objeto do presente instrumento.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD**

8.1 A CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

### **PARAGRAFO PRIMEIRO**

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, porventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

### **PARAGRAFO PRIMEIRO**

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.

### **PARAGRAFO SEGUNDO**

As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da CONTRATANTE.

RECEBEMOS DE GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº 308 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE</b> <b>R INES PRISCILA, 321 A</b> <b>CENTRO - IBIMIRIM/PE</b> <b>CEP 56580000 TEL 87998266212</b>	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  0-ENTRADA 1-SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO <b>2624 0926 5267 4000 0150 5500 1000 0003 0819 9999 6919</b>
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>126240088670322 - 20-09-2024 17:43:41</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 069673292	INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	CNPJ 26.526.740/0001-50

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>SERTA SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA</b>		CNPJ/CPF 12.048.807/0001-83	DATA DA EMISSÃO 20/09/2024 17:43:00
ENDEREÇO <b>A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	CEP 56580000
MUNICÍPIO <b>IBIMIRIM</b>	UF <b>PE</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL 8739325008	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 20/09/2024 HORA DA SAÍDA 17:43:00

**TURA / DUPLICATA**

Numero	Vencimento	Valor
001	20/09/2024	100,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL FCP ST	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,08
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	1,08	0,00	0,00	0,00	100,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL 		FRETE POR CONTA EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	CST / C20358	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
																ICMS	IPI
36231	ARSORV MILI C/ABAS SUAV C/SUN	7896184983941	96190000	5	102	5102	UN1	28,000	3,610000	1,08	101,08	0,00	0,00	0,00	0,00		

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

Observações destinadas ao fisco: VALOR DO DESCONTO...: 1,08 DESCONTO DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CHS: 10015112 001 - DINHEIRO	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Data da consulta: 22/09/2024 17:32:55

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.526.740/0001-50**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.526.740/0001-50

**Razão**

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE

**Social:**

**Endereço:**

R INES PRISCILA 321 A / CENTRO / IBIMIRIM / PE / 56580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/07/2024 a 27/08/2024

**Certificação Número:** 2024072921595880386473

Informação obtida em 06/08/2024 16:19:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE**  
**CNPJ: 26.526.740/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:39:53 do dia 01/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2024.

Código de controle da certidão: **4742.4E29.F640.D3D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Consultas - Emissão de comprovantes

G3342614554899961  
26/09/2024 15:16:54

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
26/09/2024 - AUTOATENDIMENTO - 15.16.54  
2061802081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : SERVICO PROJ ESTRE SER I

BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGENCIA: 4046-8 - ARCOVERDE

CONTA: 13.001.929-3

FAVORECIDO: GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE

CPF/CNPJ: 26.526.740/0001-50

VALOR: R\$ 100,00

DEBITO EM: 26/09/2024

DOCUMENTO: 092601

AUTENTICACAO SISBB: 6.CE2.DA7.9B6.470.A16

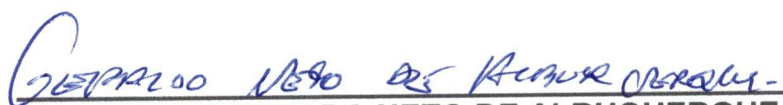


**GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE**  
**RUA INES PRISCILA, 321A - CENTRO**  
**IBIMIRIM- PE – CEP: 56580-000**  
**CNPJ: 26.526.740/0001-50 / INSC. EST. 0696732-92**

**RECIBO**

Recebi do **SERTA**, a importância de **R\$ 100,00 (cem reais)**, em conformidade com a nota fiscal de nº **308**, por meio de **transferência bancária**, RN autenticação nº **6.CE2.DA7.9B6.470.A16**, referente ao pagamento de aquisição de **absorventes**, pela qual damos quitação à mesma.

**Ibimirim, 26 de setembro de 2024**



**GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE**

26 526 740/0001-50  
Geraldo Neto de Albuquerque  
Rua Inês Priscilla, 321A, Centro  
CEP 56580-000 Ibimirim-PE

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE – EPP.**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE: SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa**, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá – PE, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

**CONTRATADA: Geraldo Neto de Albuquerque - EPP**, com personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.526.740/0001-50, com endereço na Rua Inez Priscila, nº 321 A, centro, Ibimirim - PE, CEP: 56.580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Geraldo Neto de Albuquerque, brasileiro, solteiro, portador do CPF de nº 063.331.854-00, RG: 7203643 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Vicente Ferreira Rocha, nº 120, Padre Cícero, Ibimirim-PE, CEP 56.580-000.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene** para atender ao Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 01/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene para atender ao Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;
- 2.2 Prestar todas as informações para o bom desempenho da CONTRATADA, apresentando a solicitação da compra dos itens de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene com a antecedência necessária ao atendimento;
- 2.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, recusando o produto que

**Campus Ibimirim**  
CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboya,  
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,  
CEP. 56.580000  
☎ 87 3932 5008

**Campus Glória do Goitá**  
CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da  
Sementeira, Zona Rural, sem número,  
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000  
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
🌐 [serta.org.br/](http://serta.org.br/)  
📺 [canalfolhaverde](#)  
📧 [@serta.org.br](mailto:@serta.org.br)  
🐦 [@SERTAcomunica](#)



seguintes condições:

- a) atos de improbidade e/ou desídia, ou ato que resulte na quebra da fidúcia, cabendo a vítima notificar à outra parte com específica menção ao ato ímprobo ou desidioso;
- b) atos fraudulentos ou infrações de qualquer natureza, relativa às normas profissionais, técnicas, éticas, sanitárias e fiscais em vigor, com específica menção ao ato fraudulento;
- c) no caso de pedido de Falência, recuperação Judicial ou extrajudicial, ou insolvência civil de qualquer das Partes;
- d) no caso de dissolução judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;
- e) fusão, transformação, cisão, dissolução, liquidação ou transferência de capital social que represente a maioria das quotas ou ações, ou do(a) sócio(a) administradora que assinou este instrumento;
- f) por qualquer motivo, as Partes rescindirem, amigavelmente, os termos deste contrato;
- g) a cessão, promessa e cessão ou de sub-rogação do objeto do presente instrumento.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD**

8.1 A CONTRATANTE declara expresso **CONSENTIMENTO** que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

### **PARAGRAFO PRIMEIRO**

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, porventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

### **PARAGRAFO PRIMEIRO**

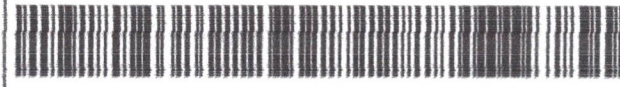
O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.

### **PARAGRAFO SEGUNDO**

As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir



RECEBEMOS DE GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		<b>NF-e Nº 309 SÉRIE 1</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE R INES PRISCILA, 321 A CENTRO - IBIMIRIM/PE CEP 56580000 TEL 87998266212</b>	<b>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</b>	 CHAVE DE ACESSO <b>2624 0926 5267 4000 0150 5500 1000 0003 0919 9999 6908</b>
	0-ENTRADA 1-SAÍDA	
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>126240088876043 - 21-09-2024 12:09:22</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>069673292</b>	INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	CNPJ <b>26.526.740/0001-50</b>

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>SERTA SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA</b>		<b>12.048.807/0001-83</b>	<b>21/09/2024 12:09:00</b>
ENDEREÇO <b>A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	CEP <b>56580000</b>
MUNICÍPIO <b>IBIMIRIM</b>	UF <b>PE</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>8739325008</b>	DATA DA ENTRADA/SAÍDA <b>21/09/2024</b> HORA DA SAÍDA <b>12:09:00</b>

<b>TURA / DUPLICATA</b>		
Numero	Vencimento	Valor
001	21/09/2024	650,00


BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL FCP ST	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	654,55
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	4,55	0,00	0,00	0,00	650,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
NOME/RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO		EMITENTE MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
0						

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>																
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	CST / C/OSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
29865	ACUCAR CRISTAL ASA BRANCA 1KG	7898348370014	17019900	0	102	5102	UN1	6,000	4,770000	0,20	28,62	0,00	0,00	0,00	0,00	
37158	DOCE POPULAR GOTABA 500GR	7898029650015	20079924	0	102	5102	UN1	6,000	5,740000	0,24	34,44	0,00	0,00	0,00	0,00	
38847	FARINHA DE TRIGO PRIMOR C/FEIJO 1K	7891080147814	11010010	0	500	5405	UN1	5,000	6,230000	0,22	31,15	0,00	0,00	0,00	0,00	
92273	FARINHA DE TRIGO PRIMOR S/PER 1K	7891080007682	11010010	0	500	5405	UN1	4,000	5,900000	0,16	23,60	0,00	0,00	0,00	0,00	
20491	PAO DE FORMA PANE PLUS 400G	7898512140542	19059010	0	500	5405	UN1	6,000	9,100000	0,38	54,60	0,00	0,00	0,00	0,00	
35260	MARGARINA PRIMOR 500GR	7894904271726	15171000	0	500	5405	UN1	5,000	6,600000	0,23	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
37146	LEITE PO CAMPONESA INTEGRAL 200GR	7896259410133	04022110	0	102	5102	UN1	5,000	6,760000	0,23	33,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
83814	BISC VITARELLA MAIZENA TRAD 350G	7896213006396	19053100	0	500	5405	UN1	6,000	5,770000	0,24	34,62	0,00	0,00	0,00	0,00	
1189	BISC VITARELLA C CRACKER TRAD 350G	7896213006295	19053100	0	500	5405	UN1	5,000	4,530000	0,16	22,65	0,00	0,00	0,00	0,00	
34862	BISC ROSQ VITAMASSA LEITE 350G	7897353900384	19053100	0	500	5405	UN1	6,000	4,810000	0,20	28,86	0,00	0,00	0,00	0,00	
41968	ACHOCÓ NESCOU SACHÉ 550GR	7891000330087	18069000	0	102	5102	UN1	4,000	13,750000	0,36	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33902	LEITE COND CAMPONESA INTEGRAL 395G	7896259412762	04029900	0	102	5102	UN1	6,000	6,500000	0,27	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
Observações destinadas ao fisco: VALOR DO DESCONTO...: 4,55 DESCONTO BC ST 226,89 ICMS 0,00 DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CHS: 10015131 001 - DINHEIRO	

<b>GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE</b> <b>R INES PRISCILA, 321 A</b> <b>CENTRO - IBIMIRIM/PE</b> <b>CEP 56580000 TEL 87998266212</b>	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA				
	0-ENTRADA 1-SAÍDA	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</div>	CHAVE DE ACESSO <b>2624 0926 5267 4000 0150 5500 1000 0003 0919 9999 6908</b>		
	Nº 309 SÉRIE 1 FL 2/2		<b>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora</b>		
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</b>			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>126240088876043 - 21-09-2024 12:09:22</b>		
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>069673292</b>		INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		CNPJ <b>26.526.740/0001-50</b>	

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
																ICMS	IPI
36600	CREME DE LEITE ITALAC 200GR	7898080640222	04015021	0	102	5102	UN1	4,000	4,110000	0,11	16,44	0,00	0,00	0,00	0,00		
20911	BDJ OVOS DE GALINHA C/ BOUN	7898257430068	04072100	0	102	5102	BD1	1,000	19,500000	0,14	19,50	0,00	0,00	0,00	0,00		
7994	FILE DE PEITO FRANGO MAIOR BDJ 1KG	7898136970341	02071421	0	102	5102	BD1	3,000	19,550000	0,41	58,65	0,00	0,00	0,00	0,00		
43582	FERMENTO BIOLÓGICO PAO PIZZA 125G	7898409952128	21021090	0	102	5102	UN1	2,000	9,260000	0,13	18,52	0,00	0,00	0,00	0,00		
99237	QUEIJO MUSSARELA MAURICEA 1KG	SEM GTIN	04061010	2	102	5102	KG1	2,000	37,800000	0,53	75,60	0,00	0,00	0,00	0,00		
90589	PRESUNTO COZIDO RESENDE 1KG	SEM GTIN	16023100	0	102	5102	KG1	2,000	23,250000	0,32	46,50	0,00	0,00	0,00	0,00		



RECEBEMOS DE GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

NF-e  
Nº 310  
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE  
DOCUMENTO  
AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA



0-ENTRADA  
1-SAÍDA

CHAVE DE ACESSO  
2624 0926 5267 4000 0150 5500 1000 0003 1019 9999 6895

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE  
R INES PRISCILA, 321 A  
CENTRO - IBIMIRIM/PE  
CEP 56580000 TEL 87998266212

Nº 310  
SÉRIE 1  
FL 1/2

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site  
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 069673292 INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA 12624008888103 - 21-09-2024 13:14:33  
CNPJ 26.526.740/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL SERTA SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA CNPJ/CPF 12.048.807/0001-83 DATA DA EMISSÃO 21/09/2024 13:14:00  
ENDEREÇO A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL CEP 56580000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA 21/09/2024  
MUNICÍPIO IBIMIRIM UF PE FONE/FAX 8739325008 INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 13:14:00

TURA / DUPLICATA

Numero	Vencimento	Valor
001	21/09/2024	350,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL FCP ST	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351,21
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	1,21	0,00	0,00	0,00	350,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	CT / C205B	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
															ICMS	IPI	
18823	ACIDO MURIATICO FORT LIMP 1L	127093640507	28061020	0	102	5102	UN1	1,000	8,450000	0,03	8,45	0,00	0,00	0,00	0,00		
84669	DETERG EDILIMP COCO 500ML	7898161310457	34029039	0	102	5102	UN1	7,000	2,210000	0,05	15,47	0,00	0,00	0,00	0,00		
38078	ESFONJA DUPLA FACE LIMPAGELA	7891040003174	68053090	0	102	5102	UN1	7,000	1,720000	0,04	12,04	0,00	0,00	0,00	0,00		
35408	DESTINF PINHO SOL LAVANDA 500ML	7891024193006	38089419	0	102	5102	UN1	6,000	7,980000	0,17	47,88	0,00	0,00	0,00	0,00		
35258	AGUA SANITARIA TUBARAO 1LT	7896013100669	28289011	0	102	5102	UN1	4,000	3,080000	0,04	12,32	0,00	0,00	0,00	0,00		
43499	PAPEL HIG FAMILIAR SOFT 4X60MT	7898969564311	48181000	0	102	5102	UN1	6,000	8,240000	0,17	49,44	0,00	0,00	0,00	0,00		
27147	PANO CHAO ALKLIN ALVEJADO C/3UN	7897750770429	63071000	0	102	5102	UN1	3,000	11,790000	0,12	35,37	0,00	0,00	0,00	0,00		
35524	SABAO PO ALA COCO 500GR	7891150061460	34025000	5	102	5102	UN1	3,000	7,680000	0,06	23,04	0,00	0,00	0,00	0,00		
42382	PAST SANIT RISO BRISA DO MAR 35G	7897834902722	38089919	0	102	5102	UN1	8,000	2,590000	0,07	20,72	0,00	0,00	0,00	0,00		
35500	BOM AR AER WICK JARDIM PEONIA 360	7891035325618	33074900	0	102	5102	UN1	3,000	13,650000	0,14	40,95	0,00	0,00	0,00	0,00		
83836	SACO P/LIXO ECON 30 LT	7896093541680	39232190	0	102	5102	UN1	2,000	7,940000	0,05	15,88	0,00	0,00	0,00	0,00		
83838	SACO P/LIXO ECON 50LT	7896093541697	39232190	0	102	5102	UN1	2,000	10,220000	0,07	20,44	0,00	0,00	0,00	0,00		

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Observações destinadas ao fisco: VALOR DO DESCONTO...: 1,21 DESCONTO DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CHS: 10015132 001 - DINHEIRO	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



<b>GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE</b> <b>R INES PRISCILA, 321 A</b> <b>CENTRO - IBIMIRIM/PE</b> <b>CEP 56580000 TEL 87998266212</b>	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA				
	0-ENTRADA 1-SAÍDA	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</div>	CHAVE DE ACESSO <b>2624 0926 5267 4000 0150 5500 1000 0003 1019 9999 6895</b>		
	Nº 310 SÉRIE 1 FL 2/2		<b>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora</b>		
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</b>			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>126240088888103 - 21-09-2024 13:14:33</b>		
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>069673292</b>		INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		CNPJ <b>26.526.740/0001-50</b>	

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	CST / CSOSN	CPOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
																ICMS	IPI
83935	SACO P/LIXO ECON FORTE 100LT	7896093541604	39232190	0	102	5102	UN1	2,000	6,500000	0,05	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
32726	ALCOOL NOBRE 70 IL	7898956358091	22072019	0	102	5102	UN1	3,000	12,070000	0,13	36,21	0,00	0,00	0,00	0,00		

Data da consulta: 26/09/2024 08:25:01

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.526.740/0001-50**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Ver](#)

[Gerar PDF](#)

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.526.740/0001-50  
**Razão Social:** GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE  
**Endereço:** R INES PRISCILA 321 A / CENTRO / IBIMIRIM / PE / 56580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/07/2024 a 27/08/2024

**Certificação Número:** 2024072921595880386473

Informação obtida em 06/08/2024 16:19:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE**  
**CNPJ: 26.526.740/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:39:53 do dia 01/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2024.

Código de controle da certidão: **4742.4E29.F640.D3D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
26/09/2024 - AUTOATENDIMENTO - 15.16.54  
2081802081 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE  
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I  
AGENCIA: 2081-B CONTA: 28.016-X  
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : SERVICO PROJ ESTRE SER I  
BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
AGENCIA: 4046-0 - ARCOVERDE  
CONTA: 13.001.929-3

FAVORECIDO: GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE  
CPF/CNPJ: 26.526.740/0001-50  
VALOR: R\$ 1.000,00  
DEBITO EM: 26/09/2024  
=====

DOCUMENTO: 092602  
AUTENTICACAO SISBB: 5.8AA.798.1D7.159.2CA

**GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE  
RUA INES PRISCILA, 321A - CENTRO  
IBIMIRIM- PE – CEP: 56580-000  
CNPJ: 26.526.740/0001-50 / INSC. EST. 0696732-92**

**RECIBO**

Recebi do **SERTA**, a importância de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, em conformidade com as notas fiscais de nº **309 e 310**, por meio de **transferência bancária**, NR autenticação nº **5.8AA.798.1D7.159.2CA**, referente ao pagamento de aquisição de **gêneros alimentícios e produtos de limpeza**, pela qual damos quitação à mesma.

**Ibimirim, 26 de setembro de 2024**

*Geraldo Neto de Albuquerque*

**GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE**

26 526 740/0001-50  
Geraldo Neto de Albuquerque  
Rua Inês Priscilla, 321A, Centro  
CEP 56580-000 Ibimirim-PE



# Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
 CNPJ: 12.048.807/0001-83  
 Período de 01/09/2024 a 30/09/2024

1027

ESTRELA DO SERTÃO INCENTIVADO

(000191) MARIA RUBINEIDE DOS SANTOS

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO AUX SERV GERAIS

DATA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 dom					
2 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
3 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
4 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
5 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
6 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
7 sáb					
8 dom					
9 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
10 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
11 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
12 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
13 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
14 sáb					
15 dom					
16 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
17 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
18 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
19 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
20 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
21 sáb					
22 dom					
23 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
24 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
25 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
26 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
27 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos
28 sáb					
29 dom					
30 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Rubineide Santos

RESPONSÁVEL

27/09/2024 - BANCO DO BRASIL - 15:57:52  
288102081 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 27/09/2024  
NR. DOCUMENTO 171.069.510.019.870  
VALOR TOTAL 1.306,10

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MARIA RUBINEIDE SANTOS  
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.019.870-9  
VARIACAO DA POUPANCA 51  
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.016  
=====

NR.AUTENTICACAO B.E2F.C9D.8CE.AF3.2C8  
Creditos a partir de 04 05 2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JD269728 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,  
01/09/2024 a 30/09/2024

**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

ESTRELA DO SERTÃO INCENTIVADO

12.048.807/0001-83

000191 MARIA RUBINEIDE DOS SANTOS

AUX SERV GERAIS

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	220:00	1.412,00	
903	INSS Folha			105,90
			1.412,00	105,90
			<b>Valor Líquido</b>	<b>1.306,10</b>

Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.412,00 7,5000	1.412,00	112,96	847,20	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

27/09/2024 DATA

*Maria Rubineide dos Santos* ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



# Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
 CNPJ: 12.048.807/0001-83  
 Período de 01/09/2024 a 30/09/2024

1027

ESTRELA DO SERTÃO INCENTIVADO

(000190) MARIA RAIANE ALVES

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO Auxiliar de Cozinha

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 dom					
2 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raiane Alves
3 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raiane Alves
4 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raiane Alves
5 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raiane Alves
6 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raiane Alves
7 sáb					
8 dom					
9 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raiane Alves
10 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raiane Alves
11 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raiane Alves
12 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raiane Alves
13 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raiane Alves
14 sáb					
15 dom					
16 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raiane Alves
17 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raiane Alves
18 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raiane Alves
19 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raiane Alves
20 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raiane Alves
21 sáb					
22 dom					
23 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raiane Alves
24 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raiane Alves
25 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raiane Alves
26 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raiane Alves
27 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raiane Alves
28 sáb					
29 dom					
30 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Raiane Alves

WSP - Atendimento Tecnologia em Informática

RESPONSÁVEL

27/09/2024 - BANCO DO BRASIL - 15:57:52  
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE PARA POUANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	27/09/2024
NR. DOCUMENTO	171.069.510.029.834
VALOR TOTAL	1.306,10

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: MARIA RAIANE ALVES

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.029.834-7  
VARIACAO DA POUANCA 51  
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.016

=====

NR.AUTENTICACAO A.SD9.D98.5AE.317.CAC

Creditos a partir de 04 05 2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,  
01/09/2024 a 30/09/2024

**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

ESTRELA DO SERTAO INCENTIVADO

12.048.807/0001-83

000190 MARIA RAIANE ALVES

Auxiliar de Cozinha

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	1.412,00		
903	INSS Folha			105,90	
			1.412,00	105,90	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>1.306,10</b>	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.412,00	7,5000	1.412,00	112,96	847,20

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

27/09/2024  
DATA

Maria Raiane Alves  
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



# Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Período de 01/09/2024 a 30/09/2024

1027

ESTRELA DO SERTÃO INCENTIVADO

(000192) CARLOS FELIX VICENTE

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO AUX SERV PRIVADO

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 dom					
2 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	CARLOS FELIX VICENTE
3 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	CARLOS FELIX VICENTE
4 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	CARLOS FELIX VICENTE
5 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	CARLOS FELIX VICENTE
6 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	CARLOS FELIX VICENTE
7 sáb					
8 dom					
9 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	CARLOS FELIX VICENTE
10 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	CARLOS FELIX VICENTE
11 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	CARLOS FELIX VICENTE
12 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	CARLOS FELIX VICENTE
13 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	CARLOS FELIX VICENTE
14 sáb					
15 dom					
16 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	CARLOS FELIX VICENTE
17 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	CARLOS FELIX VICENTE
18 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	CARLOS FELIX VICENTE
19 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	CARLOS FELIX VICENTE
20 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	CARLOS FELIX VICENTE
21 sáb					
22 dom					
23 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	CARLOS FELIX VICENTE
24 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	CARLOS FELIX VICENTE
25 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	CARLOS FELIX VICENTE
26 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	CARLOS FELIX VICENTE
27 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	CARLOS FELIX VICENTE
28 sáb					
29 dom					
30 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	CARLOS FELIX VICENTE

WSP - Atendimento em Informática

RESPONSÁVEL



## Emissão de comprovantes - 3o nível

G3352715226233541  
27/09/2024 16:37:4727/09/2024 - BANCO DO BRASIL - 15:57:52  
208102081 SEGUNDA VIA 0001COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCACLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I  
AGENCIA: 2081-B CONTA: 28.016-XDATA DA TRANSFERENCIA 27/09/2024  
NR. DOCUMENTO 171.069.510.029.907  
VALOR TOTAL 1.430,18

## \*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CARLOS FELIX VICENTE  
AGENCIA: 1009-3 CONTA: 510.029.907-6VARIACAO DA POUPANCA 51  
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.016

NR. AUTENTICACAO D.E26.930.280.258.116

Creditos a partir de 04 05 2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,  
01/09/2024 a 30/09/2024

**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

ESTRELA DO SERTAO INCENTIVADO

12.048.807/0001-83

000192 CARLOS FELIX VICENTE

AUX SERV PRIVADO

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descostos	
001	Salário Base	220:00	1.412,00		
599	Salário Família	002,00	124,08		
903	INSS Folha			105,90	
			1.536,08	105,90	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>1.430,18</b>	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.412,00	7,5000	1.412,00	112,96	847,20

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

27/09/2024

DATA

CARLOS FELIX VICENTE

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



# CONTRAPARTIDA

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DA GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.

**IBIMIRIM/PE**

**2024**

**Campus Ibimirim**  
CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboia,  
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,  
CEP. 56.580000  
☎ 87 3932 5008

**Campus Glória do Goitá**  
CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da  
Sementeira, Zona Rural, sem número,  
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000  
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
📺 [serta.org.br/](http://serta.org.br/)  
📺 [canalfolhaverde](https://www.youtube.com/canalfolhaverde)  
📺 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)  
📺 [@SERTAcomunica](https://www.facebook.com/SERTAcomunica)

# Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
 CNPJ: 12.048.807/0001-83  
 Período de 01/09/2024 a 30/09/2024

1026

ESTRELA DO SERTÃO

(000124) FABIANA MARIA GOMES

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO Educador(a) Social

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 dom					
2 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
3 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
4 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
5 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
6 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
7 sáb					
8 dom					
9 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
10 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
11 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
12 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
13 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
14 sáb					
15 dom					
16 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
17 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
18 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
19 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
20 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
21 sáb					
22 dom					
23 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
24 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
25 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
26 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
27 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
28 sáb					
29 dom					
30 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes

WGP - Atividade Tecnológica em Informática

RESPONSÁVEL

27/09/2024 - BANCO DO BRASIL - 16:00:04  
208102081 SEGUNDA VIA 0002  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE PARA POUpanCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1  
=====

BATA DA TRANSFERENCIA 27/09/2024  
NR. DOCUMENTO 171.069.510.024.312  
VALOR TOTAL 1.645,62

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FABIANA MARIA GOMES  
AGENCIA: 1060-3 CONTA: 510.024.312-7  
VARIACAO DA POUpanCA 51  
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015  
=====

NR. AUTENTICACAO 6.0EF.094.15B.256.D27

Creditos a partir de 04 05 2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.



00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,  
01/09/2024 a 30/09/2024

**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

ESTRELA DO SERTAO

12.048.807/0001-83

000124 FABIANA MARIA GOMES

Educador(a) Social

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	220:00	1.666,91	
023	Anuênio		50,01	
599	Salário Família	001,00	62,04	
903	INSS Folha			133,34
Férias Vencidas			1.778,96	133,34
			<b>Valor Líquido</b>	<b>1.645,62</b>

Saldo Base  
1.666,91

Sal. Contri. INSS  
1.716,92 7,7662

Base Cál. FGTS  
1.716,92

F.G.T.S do mês  
137,35

Base Cál. IRRF  
1.152,12

Faixa IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

24/09/2024  
DATA

Fabiana Maria Gomes  
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

# Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
 CNPJ: 12.048.807/0001-83  
 Período de 01/09/2024 a 30/09/2024

1026

ESTRELA DO SERTÃO

(000179) LUCIKELY DE SA SILVA

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO Psicólogo

DATA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 dom					
2 seg					
3 ter					
4 qua					
5 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de sa' Silva
6 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de sa' Silva
7 sáb					
8 dom					
9 seg					
10 ter					
11 qua					
12 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de sa' Silva
13 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de sa' Silva
14 sáb					
15 dom					
16 seg					
17 ter					
18 qua					
19 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de sa' Silva
20 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de sa' Silva
21 sáb					
22 dom					
23 seg					
24 ter					
25 qua					
26 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de sa' Silva
27 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de sa' Silva
28 sáb					
29 dom					
30 seg					

MDF - Algoritmo Tecnologia em Informática

RESPONSÁVEL:

27/09/2024 - BANCO DO BRASIL - 16:00:04  
208102081 SEGUNDA VIA 0002  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE PARA POUpanCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	27/09/2024
NR. DOCUMENTO	171.061.510.024.936
VALOR TOTAL	1.841,18

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: LUCIKELY DE SA SILVA  
AGENCIA: 1061-8 CONTA: 510.024.936-2  
VARIACAO DA POUpanCA 51  
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015  
=====

NR.AUTENTICACAO	0.3BC.A36.302.1CB.AFF
-----------------	-----------------------

Credites a partir de 04 05 2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.



00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,  
01/09/2024 a 30/09/2024

**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

ESTRELA DO SERTAO

12.048.807/0001-83

000179 LUCIKELY DE SA SILVA

Psicólogo

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	220:00	2.000,00	
903	INSS Folha			158,82

2.000,00

158,82

**Valor Líquido**

**1.841,18**

Saldo Base  
2.000,00

Sal. Contr. INSS  
2.000,00 7,9410

Base Cál. FGTS  
2.000,00

F.G.T.S do mês  
160,00

Base Cál. IRRF  
1.435,20

Faixa IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

27/09/2024  
DATA

Lucikely de Sa Silva  
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

# RELATÓRIO

## MÊS DE SETEMBRO DE 2024

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DA GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.

IBIMIRIM/PE

2024

**Campus Ibimirim**  
CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboia,  
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,  
CEP. 56.580000  
☎ 87 3932 5008

**Campus Glória do Goitá**  
CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da  
Sementeira, Zona Rural, sem número,  
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000  
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
📄 [serta.org.br/](http://serta.org.br/)  
📺 [canalfolhaverde](https://www.youtube.com/canalfolhaverde)  
📷 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)  
🐦 [@SERTAcomunica](https://twitter.com/SERTAcomunica)

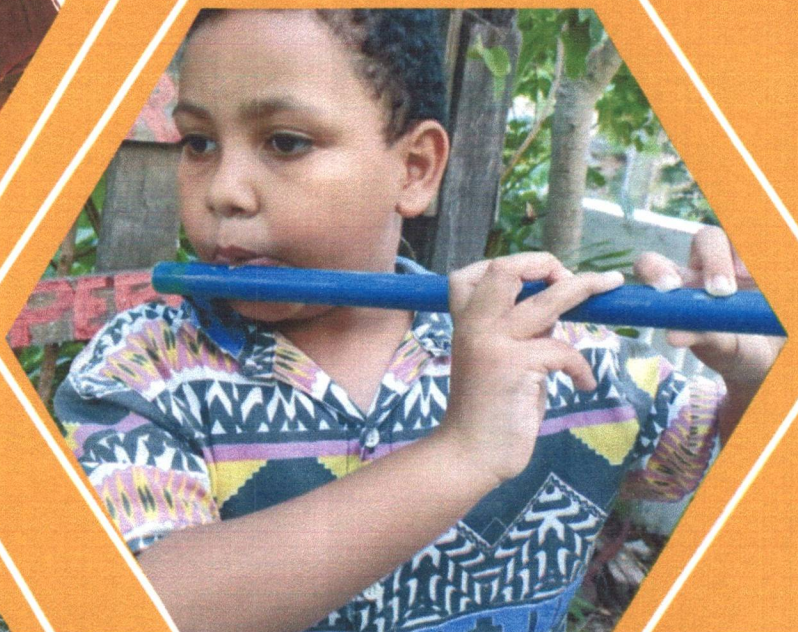


# SERTA

Serviço de Tecnologia Alternativa

## PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE  
EM UM SERTÃO LÚDICO





## SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA - SERTA

Página | 2

# RELATÓRIO SETEMBRO DE 2024

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DA GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.

### PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE  
EM UM SERTÃO LÚDICO



**IBIMIRIM/PE, SETEMBRO DE 2024**

**Campus Ibimirim**

CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE  
CEP. 56.580000  
87 3932 5008

**Campus Glória do Goltá**

CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,  
Glória do Goltá - PE  
CEP. 55.620-000  
81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
📘 [fb.com/serta.org.br](https://fb.com/serta.org.br)  
📱 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

## DIRETORIA

Alexsandra Maria da Silva - Presidenta  
Rildo Tomé de Gouveia - Vice-Presidente  
Aline de Melo Correia - Primeira Secretária  
Leandro Pacheco da Silva - Segundo Secretário  
Niédja do Nascimento Nazário - Primeira Tesoureira  
Marcílio Ferreira - Segundo Tesoureiro

Página | 3

## EQUIPE DO PROJETO

Aline de Melo Correia – Secretária Escolar – Contrapartida  
Fabiana Maria Gomes – Educadora Social - Contrapartida  
Carlos Felix Vicente- Auxiliar de Segurança Privado  
Francisco José dos Santos - Arte educador de Música Pífano e Sanfona.  
Lucikely de Sá Silva – Psicóloga - Contrapartida  
Maria Raiane Alves- Auxiliar de Cozinha  
Maria Rubineide dos Santos- Auxiliar de Serviços Gerais

## MISSÃO

Formar pessoas para atuarem na transformação das circunstâncias educacionais, econômicas, sociais, ambientais, culturais, políticas e na promoção do desenvolvimento sustentável.

Página | 4

## VISÃO

Ser inspiração para o fortalecimento de redes de Educação transformadora, de movimentos agroecológicos, de construção e disseminação de tecnologias sociais, colaborando para a efetivação de políticas públicas de desenvolvimento sustentável através do compartilhamento do PEADS.

## VALORES

Cooperação. Solidariedade. Transparência. Entusiasmo. Respeito à diversidade. Ética. Afetividade. Compromisso institucional. Crença nas pessoas. Respeito à preservação da natureza e do meio ambiente. Valorização e respeito às especificidades.



## 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E DO PROJETO

### 1.1 Dados da Organização:

Nome: Serviço de Tecnologia Alternativa - SERTA

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Data de Fundação: 03/08/1989

Endereço:

**Campus Ibimirim** -Açude Engenheiro Francisco Saboya, S/N, Zona Rural, Ibimirim – PE,  
CEP: 56.580-000

**Campus Glória do Goitá** - Rodovia PE 50 – Km 14 – Campo da Sementeira, s/n – Zona  
Rural, Glória do Goitá – PE, CEP: 55.620-000

Telefone: (81) 3658-1265 ou 1226

Endereço eletrônico: [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)

Página | 5

### 1.2 Representante legal:

Nome: Alexsandra Maria da Silva

Função: Presidenta

Telefone: (+5581) 996749343

E-mail: [alexsandra@serta.org.br](mailto:alexsandra@serta.org.br)

Título do Projeto:	Período de Execução:	
	Início:	Término:
Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico	Janeiro de 2024	Dezembro de 2024
	INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/01/2024   TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2024	
PERÍODO A QUE SE REFERE O RELATÓRIO: setembro de 2024		



## 2. ATIVIDADES REALIZADAS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

O mês de setembro iniciou com o planejamento da equipe do projeto para estudar, planejar e avaliar ações previstas para o mês, avaliar se faz presente em todas as reuniões sistemáticas da equipe.

Página | 6

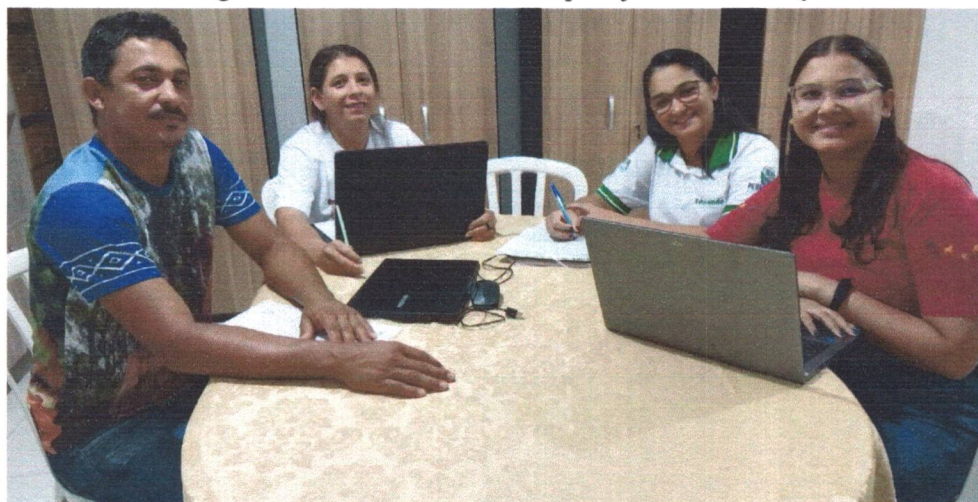
Figura 01: Reunião sistemática de planejamento, monitoramento e avaliação.



SERTA,2024.

A formação continuada da equipe do projeto também é realizada no início do mês, as formações tem sido base no processo para execução das ações, garantido mais habilidade e conhecimento para toda a equipe.

Figura 02: Reunião sistemática de planejamento e avaliação.



SERTA,2024.



No início do mês de setembro, o projeto estrelas do sertão levou cultura e alegria para a Escola Simão Izídio de Souza, na comunidade de Poço da Cruz, durante as comemorações do 7 de setembro. As crianças e adolescentes do grupo de música apresentaram números musicais para seus colegas, todos estudantes da mesma escola.

Figura 03: apresentação cultural grupo de interesse de música.



SERTA, 2024.

Figura 04: apresentação cultural grupo de interesse de música.



SERTA, 2024.



Durante as comemorações do 7 de setembro, o projeto Estrelas do Sertão, realizou uma caminhada pela comunidade de Poço da Cruz para destacar a compreensão do dia da independência do Brasil, além de conscientizar sobre a ética e cidadania, essa data é muito significativa onde remete a luta pela democracia, pela independência e por mais igualdade.

Figura 05: apresentação cultural grupo de interesse de música.



SERTA, 2024.

Em comemoração à semana mundial da alfabetização na proposta de promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, através de oficinas de arte e educação, leitura e produção textual buscamos fortalecer o desempenho escolar das crianças e adolescentes do projeto.

Figura 06: Oficina em comemoração à semana da alfabetização.



SERTA, 2024.



Estudantes do curso técnico em agroecologia pela unidade de ensino do campus do SERTA em Ibimirim realizou uma oficina de fabricação de bombas de sementes com as crianças e adolescentes do projeto estrelas do sertão, a fim de promover disseminação de sementes e contextualizar a importância do reflorestamento a partir das bombas de sementes lançadas.

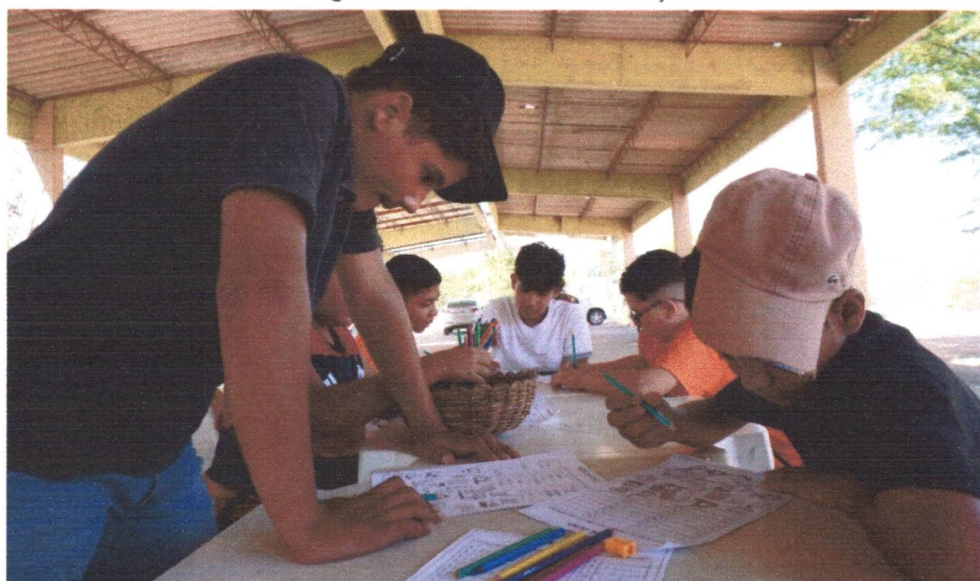
Figura 07: oficina de fabricação de bombas de sementes.



SERTA, 2024.

Todos os meses, uma vez por semana acontece as oficinas de escolarização com todos os grupos de interesse do projeto estrelas do sertão, a fim de contribuir no desenvolvimento escolar de cada criança e adolescente que faz parte do projeto.

Figura 08: Oficina de Escolarização.

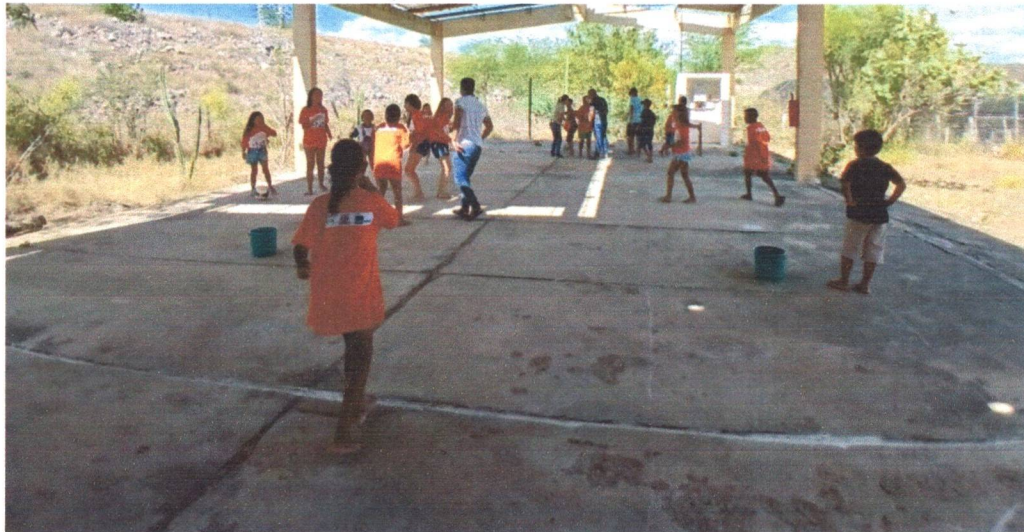


SERTA, 2024.



No mês de setembro, o dia D do Brincar contou diversas brincadeiras e gincanas com o objetivo de promover a diversão entre as crianças e adolescentes do projeto, as brincadeiras aplicadas podemos contextualizar conteúdos de ensino, assim buscando novas formas de aprendizados, motivando e deixando eles mais interessados em aprender e participar de todos os processos de aprendizados.

Figura 09: Dia D do brincar.



SERTA, 2024.

Figura 10: Dia D do brincar.



SERTA, 2024.

As visitas de acompanhamento familiar têm acontecido dos os meses com objetivo de fortalecer as relações entre os educadores sociais e os pais responsáveis pelas crianças e adolescentes, além de fortalecer os desempenhos na vida escolar.



Figura 11: Visita de orientação Familiar e psicossocial.



SERTA,2024.

Os atendimentos psicossociais acontecem semanalmente com as crianças e adolescentes do projeto, cada novo mês é rico em aprendizados, trocas de conhecimentos e novas habilidades, os vínculos já foram estabelecidos, existe uma troca de carinho na relação terapêutica e de muita confiança.

Figura 12: na imagem um atendimento individualizado de uma criança do projeto.



SERTA,2024.

Neste mês de setembro foi realizado duas oficinas de formação política muito importante para as crianças e adolescentes do projeto, o setembro amarelo em parceria com CAPS na pessoa de Luciana a assistente social e o enfermeiro Kaique, além da psicóloga



Lucikely do projeto, onde teve como objetivo aborda a campanha de prevenção ao suicídio que requer muitos cuidados na forma de abordar o tema, trabalhar temas como esse é muito importante reforças os cuidados principalmente para os adolescentes que estão em fase de descobertas.

Página | 12

A outra oficina importante trabalhada no mês, foi o setembro verde, onde teve como objetivo a inclusão social da pessoa com deficiência, na oportunidade foi trabalhado quais os tipos de deficiências existentes, inclusão social entre as crianças, e a vivência na prática caso eles tivessem deficiência visual e também auditiva.

Figura 13: oficina de formação política setembro amarelo.



SERTA,2024.

Figura 14: oficina de formação política setembro verde



SERTA,2024.



Neste mês de setembro, o Projeto Estrelas do Sertão intensificou ainda mais as campanhas educativas fundamentadas nos direitos previstos no ECA, com formações e oficinas para destacar a importância desses direitos. As campanhas sempre acontecem de forma lúdica e muito dinâmica, esse mês foi trabalhado a importância do direito à educação fortalecendo os direitos fundamentais capacitando as crianças e adolescentes a identificar seus direitos e deveres.

Figura 15: campanha educativa com base nas diretrizes do ECA.



SERTA,2024.

Nesse mês de setembro foi realizado uma oficina de capoeira em parceria com o mestre carrasco, membro do grupo de capoeira 3 berimbaus de ouro e pai de 5 crianças e adolescentes que faz parte do projeto, na oportunidade ele contextualiza um pouco da história sobre a capoeira, apresentando também alguns instrumentos utilizados para compor a oficina.

As crianças e os adolescentes participaram em prática, despertando a curiosidade em conhecer mais sobre a cultura, além de despertar a vontade em aprender os movimentos acrobáticos criando assim neles um laço de admiração e respeito, o momento foi muito enriquecedor.



Figura 16: oficina de capoeira.



SERTA,2024.

Figura 17: oficina de capoeira.



SERTA,2024.

### 3. FORMAÇÃO GRUPO DE INTERESSE

**3.1 Grupo de Interesse 1: Música, estimulando a cultura local com a musicalidade dos instrumentos de pífano instrumentalizado e sanfona com inscitos indígenas, da etnia Kambiwá e outro grupo consolidado com atividades na unidade do SERTA.**

Página | 15

Figura 18: Grupo de interesse de Música - Crianças e Adolescentes em atividade de ensaio.



SERTA,2024.



#### 4. INDICADORES DE RESULTADOS DO PROJETO

Cronograma do Projeto	Período												Observações/justificativas	
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Mobilização e seleção de crianças e adolescentes	*	*												Atividade Concluída
Diagnóstico participativo e situacional de entrada das crianças e adolescentes	*	*												Atividade Concluída
Levantar, identificar e mapear os mestres de saberes da cultura popular.	*	*	*											Atividade Concluída
Montar o grupo de interesse de crianças e adolescentes em Música Grupo de Pífano e Sanfona.			*											Atividade Concluída
Realizar a formação/oficina do grupo de interesse de crianças e adolescentes em Música com Pífano/Sanfona;			*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Semanal: oficinas por semana para cada grupo de interesse.
Participação e apresentações culturais locais e regionais das crianças e adolescentes;						*	*	*	*	*	*	*	*	De junho a dezembro, apresentações conforme demandas apresentadas para as apresentações dos grupos.
Realizar brincadeiras, por meio do Dia D do Brincar				*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	De abril a dezembro, será realizado um dia para o dia D, dia de brincar e se expressar.
Oficinas de escolarização, por meio de atividades lúdicas, incluindo atividades de produção textual e escrita.				*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade a ser realizada de forma contínua no grupo de interesse de poesia, e os demais grupos concomitantemente com as formações/oficinas.
Realizar oficinas de formação política para as crianças e adolescentes, voltadas na garantia de seus direitos preconizados no ECA.				*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade mensal, a ser realizada com os grupos de interesse.
Realizar atendimento psicossocial às crianças e adolescentes.			*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Semanal: Conforme demanda, agendamento e disponibilidade das famílias.
Campanhas educativas, com base nas diretrizes do ECA e garantia de acesso aos diferentes níveis de educação.					*			*	*	*	*	*	*	04 momentos de campanhas educativas.

Reuniões sistemáticas de planejamento, monitoramento e avaliação da equipe do projeto.				*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Reuniões de Sistematização das atividades, planejamento e avaliação.
Formação continuada da equipe do Projeto.	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Mensal: 1 (uma) formação por mês.
Realização de Visitas de orientação as famílias.		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Mensal: Conforme demanda, agendamento e disponibilidade das famílias.
Realização do Dia da Família na Escola.								*										Atividade Concluída
Diagnóstico participativo e situacional de saída, para identificar os resultados do projeto.																*		A ser realizado em novembro, para analisarmos os avanços acometidos no âmbito participativo e situacional.
Seminário de Avaliação do Projeto.																*		Seminário de Avaliação e Encerramento do projeto.



#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O SERTA acredita que a educação integral resplandece em um Sertão Lúdico, que através do projeto Estrelas do Sertão vai iluminar o caminho das crianças e adolescentes, possibilitando-os/as construir um futuro promissor, investir na educação e no conhecimento é investir na construção de cidadãos conscientes, e capazes de transformar o mundo com sabedoria e empatia. Importante destacarmos que a atuação do projeto Estrelas do Sertão, garantida por uma equipe de educadores multidisciplinar, norteadas pela metodologia do Programa Educacional de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável - PEADS, fortalecendo a política da criança e do adolescente.

Aa atividades, com as ações e metas estão em processo de continuidade, honrando o compromisso social com os patrocinadores, parceiros, lideranças comunitárias, professores/as, gestores/as escolares, pais, mães e responsáveis pelas nossas crianças e adolescentes. Teremos o compromisso de fortalecer a região do Moxotó, criando conexões, compartilhando conhecimentos e cultivando valores essenciais para uma sociedade mais inclusiva e consciente de seus direitos e deveres.

## 5. REFERÊNCIAS E EMBASAMENTO TEÓRICO

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Disponível em:  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm)<acesso em 08/01/2024>.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (1, 2, 3, 4, 5, 10 e 16); Disponível em:  
<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs><Acesso em 08/01/2024>.

Plano Nacional de Educação - LEI N° 13.005/2014; Disponível em:  
<https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>, <Acesso em 08/01/2024>.

Programa Educacional de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável-PEADS. Disponível em: <https://fbb.org.br/pt-br/premio-2019/conteudo/programa-educacional-de-apoio-ao-desenvolvimento-sustentavel-peads><Acesso em 22/01/2024>.

Serviço de Tecnologia Alternativa – SERTA (PE): Disponível em <https://escolastransformadoras.com.br/escola/serta-servico-de-tecnologia-alternativa/><Acesso em 22/01/2024>.